

LEI MUNICIPAL N° 1.985/03 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.14.00.00-343 – Diárias

R\$ 1.000,00

Total.....R\$1.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior a redução nas seguinte dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

1001- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.00-336 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

Total.....R\$1.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração